



## *Município de Carapicuíba*

### Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 4.400, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.014.**

"Altera o disposto no artigo 2º do Decreto nº 4.343, de 26 de fevereiro de 2.014, e dá outras providências."

**SERGIO RIBEIRO SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - O disposto no artigo 2º do Decreto nº 4343, de 26 de fevereiro de 2.014, passa a ter a seguinte redação:

***“Artigo 2º - Após constatado o nível excessivo de ruído inadequado aos padrões estabelecidos pela legislação vigente mais restritiva, a autoridade municipal responsável pela fiscalização apreenderá provisoriamente o aparelho de som ou o veículo será removido de imediato ao pátio Municipal.”***

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 04 de Dezembro de 2014.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal



*Município de Carapicuíba*

**Estado de São Paulo**

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos  
Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**

**Secretária de Assuntos**

**Jurídicos**